

Data, 26 de janeiro de 2022.

MENSAGEM DO GOVERNADOR

- Eu sou IBARAGI Ryuta, governador da província de Okayama.
- A partir do dia 27 de janeiro até o dia 20 de fevereiro, o governo provincial de Okayama tomará as Medidas Prioritárias de Prevenção da Propagação do Covid-19.
Com isso, todas as regiões da província ficarão sob estas medidas.
- Pedimos as cautelas nos 3 seguintes pontos:
- Primeiro, as casas comerciais de comes e bebes que não possuem o “*Daisansha Ninshô (Third-party certification)*” devem limitar o horário comercial até às 20h, e o serviço de bebidas alcoólicas fica impedido o dia inteiro. Porém, as casas comerciais que têm o certificado “*Daisansha Ninshô (Third-party certification)*”, o horário comercial poderá ser até às 21h, e servir bebidas alcoólicas até às 20h, ou poderão permanecer abertas até às 20h, sem servir bebidas alcoólicas o dia inteiro.
- Segundo, as reuniões com refeições que sejam feitas com até 4 pessoas e por 2 horas no máximo, e sejam com familiares ou pessoas relativamente do cotidiano; não deslocar-se para outras províncias sem urgência ou necessidade, principalmente para as regiões onde há o alastramento da pandemia, e continuar a seguir as 4 regras do “Regulamento de Okayama”.
- Terceiro, usar apropriadamente a máscara descartável (TNT) obedecendo o “código de máscara”, mantendo as medidas básicas de prevenção.
- Com o alastramento da variante Ômicron, pedimos a compreensão e cooperação de todos para impedir e diminuir a onda da infecção.